



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.151

"Dispõe sobre o acréscimo de gratificação aos valores pagos à título de plantões hospitalares de que trata a Lei Municipal nº 4.971, de 2019, e revoga a Lei Municipal nº 5.111, de 2021."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder gratificação adicional à remuneração por plantões médico hospitalares de que trata a Lei nº 4.971, de 2019, no âmbito do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, aos profissionais médicos com dedicação integral e exclusiva na Sala Crítica (Vermelho, Laranja, conforme Protocolo de Manchester) em porta referenciada de politrauma macrorregional a pacientes de alta complexidade médica, politraumatizados e clínicos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.111, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01.03.2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de maio de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 02/2022 – Autoria do Executivo)

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.140

"Fixa a tarifa dos transportes coletivos urbanos e rurais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 93, IX e 270 e seus parágrafos, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo 055/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 062/2013 - Concorrência Pública n.º 001/2013; Considerando o Parecer Técnico n.º 001/2022, exarado pela Comissão Especial de Análises Tarifárias designada pela Portaria nº 22.989, de 14.10.2021, e o Memorado nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em R\$ 4,00 (quatro reais) a tarifa dos transportes coletivos urbanos e rurais de Barbacena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 28 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.300 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria Cristina Dias Paiva, Matrícula nº 5857/01, CPF nº 579.609.686-91, no Cargo de Auxiliar de Escritório, nível B-14, apostilada nos vencimentos do símbolo CLC-A, conforme Parecer nº 192/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 23.02.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.301 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Cleide Corrêa Armond de Faria, Matrícula nº 9104/01, CPF nº 684.615.186-91, no Cargo de Professor, nível P-5, conforme Parecer nº 182/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 24.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.302 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria de Fátima Ferreira de Souza, Matrícula nº 8573/01, CPF nº 521.058.816-53, no Cargo de Cantineira, nível C-09, conforme Parecer nº 196/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 26.01.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.303 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com

proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Joselito Silva, Matrícula nº 4084/01, CPF nº 454.196.636-00, no Cargo de Motorista, nível C-25, conforme Parecer nº 198/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 07.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.312 - DESIGNAR Comissão Especial composta por João Paulo Toni, Jonathan Wander Puiati, Leonardo Bageto Véspoli, Osmar Medeiros Siqueira, Ana Paula Viana Barbosa, Emerentino José Antônio, Júlio César de Moura Viol, João Carlos de Castro Mourão e Ana Luiza Albuquerque Kalil, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao acompanhamento dos trabalhos de atualização do Código Tributário do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data. Barbacena, 04 de maio de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - CNPJ: 17.084.062/0001-21. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quartoze – Do Prazo de Vigência e atualizar a rubrica orçamentária constante no item 5.2, da Cláusula Quinta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, ambos do ajuste originário (fls. 23/26v). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data 18.04.2022. Data de assinatura: 13 de abril de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena, Luiz Antônio de Souza Monteiro.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 062/2022. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: LUCAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme aprovação no processo seletivo 002/2018. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Fiscal, Nível A-15. Vigência: 02 (dois) anos, prorrogável por igual período. Início da vigência: 02/05/2022.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 063/2022. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: GEAN CARLOS GUIMARÃES DE JESUS. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 02/05/2022.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 065/2022. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA. Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022. Objeto: a prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 19/04/2022.

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 054/2022. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 25/04/2022. Data da Assinatura: 25 de abril de 2022.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 018/2022. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: ADELSON VINICIUS NEVES Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, a partir de



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

02/05/2022. Data da Assinatura: 02 de maio de 2022.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES

Deliberação do CONAS nº. 198 de 04 de maio de 2022.

"Dispõe sobre Revogação ad referendum Instituto Aprendiz Solidário."
O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de

dezembro de 1993, através da Deliberação lavrada na ata 265, de 04 de maio de 2022; Considerando aprovação ad referendum sobre o registro da Entidade Instituto Aprendiz Solidário no dia 09 de março de 2022, com posterior retorno a plenária do CMAS, após 30 dias, sem chancela; Resolve:

Art.1º Revogar Deliberação nº. 193 publicada no Diário Oficial – e-DOB da Prefeitura Municipal de Barbacena em 09 de março de 2022; Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de maio de 2022. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberação do CONAS nº. 199 de 04 de maio de 2022.

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo do exercício de 2022."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da Deliberação lavrada na ata 265, de 04 de maio de 2022; Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro do Exercício de 2022. Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de maio de 2022. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....

